



Imbituba, 01 de a novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de proposição, que dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos profissionais de nível superior que atuam nos Serviços e Programas da Política Pública Municipal de Assistência Social.

Com a promulgação da Constituição da República Federal de 1988, a assistência social passou a ser inscrita como política pública, na qualidade de um direito fundamental e social. Após esse marco a Política veio a se consolidar por meio da lei 8.742/1993, conhecida como Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) a qual foi criada como forma de regulamentar o disposto nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os princípios, diretrizes, organização e gestão, prestações e financiamento da Assistência Social.

A LOAS traz um novo significado para a Assistência Social enquanto Política pública de seguridade, direito do cidadão e dever do Estado e prevê um sistema de gestão descentralizado e participativo. Cria também o Conselho Nacional de Assistência Social, com composição paritária, deliberativo e controlador da política de assistência social, tendo como objetivos, a proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos.

Em 2004 foi apresentada a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) objetivando e tornando claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do estado.

O SUAS materializa o conteúdo da LOAS, cumprindo no tempo histórico dessa política as exigências para a realização dos objetivos e resultados esperados que devem consagrar direitos de cidadania e inclusão social.

No Sistema Único de Assistência Social, os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social são reorganizados por níveis de proteção, a saber: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média ou Alta Complexidade. Todos os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção à família, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade.



Destaca-se que o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), o CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), o Serviço de Acolhimento, o Programa Cadúnico integram a Política Municipal de Assistência Social de Imbituba, onde os profissionais atuam na mediação de problemática relacionadas a: vulnerabilidade social, violência intrafamiliar física e psicológica, abandono, negligência, abuso e exploração sexual, pessoa em situação de rua, ato infracional, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar e comunitário, idosos em situação de dependência e pessoas com deficiência com agravos decorrente de isolamento social, dentre outros;

Diante da complexidade inerente as atividades desenvolvidas pelos referidos profissionais, as quais objetivam assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas, com vistas a defender a construção de uma sociedade livre de todas as formas de violência e de exploração de classe, gênero, etnia e orientação sexual e com vistas a reafirmar um projeto ético, sócio e político de uma nova sociedade.

Considerando as premissas acima expostas e que nos últimos anos a reposição salarial dos servidores municipais, tem sido corrigida praticamente pelo INPC (Índice Nacional Preço ao Consumidor), o que nos leva acreditar na ocorrência de perdas salariais, é que justificamos a solicitação de gratificação, em forma de abono, aos pelos profissionais de nível superior que atuam na Política Municipal de Assistência Social, ou seja, assistentes sociais, psicólogos e educadores sociais.

E assim sendo, recorreremos à vasta compreensão de Vossa Excelência no sentido de encaminhar à Egrégia Casa Legislativa desta municipalidade a proposta em tela, a fim de que seja expedida a autorização legislativa.

São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

Rosiane da Silva Costa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.